



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8305/2014

Ementa

Denomina "Rua Prof.ª ERMÍNIA SERAFIM MENDES" a Rua 3 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

Data da Norma

03/10/2014

Data de Publicação

10/10/2014

Veículo de Publicação

IOM 3983

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 11634/2014](#) - Autoria: Antonio Carlos Pereira Neto

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 24.412-8/2014
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.305, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

Denomina "**Rua Prof.ª ERMÍNIA SERAFIM MENDES**" a Rua 3 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Rua Prof.ª ERMÍNIA SERAFIM MENDES**" a Rua 3 do loteamento Bella Vittà, localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, Sítios Corrupira-Engordador, no Jardim Andréa, Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

AREA
INSTITUCIONAL 03
7.609,52 m²

730
CESANA 38

Area